

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

A ROMANTIZAÇÃO MIDIÁTICA DAS ILICITUDES E O PREJUÍZO À MENTE DOS JOVENS

Edilberto da Silva Barbosa Júnior¹, Eylla Maria Jales Leandro², Fernando Menezes Lima³

Resumo: O desígnio é averiguar a falta de um dispositivo legal no ordenamento jurídico nacional capaz de observar o teor nocivo na abordagem romantizada das produções midiáticas, como a utilização de substâncias químicas ilícitas, educação sexual abordada de forma equivocada, a displicência de informações claras sobre o caráter ilícito, etc. Desta forma, analisar a incapacidade desse mesmo ordenamento em ser o agente que breca tal conduta. Os métodos basilares que norteiam a pesquisa são o hipotético-dedutivo, qualitativo e de análise bibliográfica acerca dos fatores que rodeiam o tema abordado. Como a pesquisa é objetivada a examinar tanto fatores jurídicos quanto comportamentais, os resultados se mostram capazes de decifrar uma realidade crassa, consolidando informações importantes à compreensão dos rumos traçados pelas gerações jovens que são facilmente persuadidas pelo malabarismo midiático. A pesquisa alicerça fatores que devem servir de base para futuras alterações no âmbito jurídico nacional no que tange a observação do conteúdo que é servido a população. Com isto, supõe-se uma melhor conduta jurídica para com o futuro dos jovens e, conseqüentemente, do corpo civil.

Palavras-chave: Indústria midiática. Ilícitudes. Manipulação. Observação Jurídica.

1. Introdução

Desde os tempos mais remotos da humanidade, o aspecto de maior relevância e que gerou e gera a diferenciação do ser humano as demais espécies existentes até hoje, em tempos contemporâneos, sendo fator significativo também no que diz respeito à classificação e consolidação como raça dominante no planeta, sempre foi a comunicação, ela é a principal responsável por proporcionar ao grupo humano a habilidade mais valiosa a evolução exponencial da espécie: A capacidade de se comunicar transmitindo

¹ Universidade Regional do Cariri, email: edilberto.junior@urca.br

² Universidade Regional do Cariri, email: eylla.jales@urca.br

³ Universidade Regional do Cariri, email: fernando.menezes@urca.br

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: “CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES”

ideias, valores, comportamentos, ações e condutas. Essa capacidade de transitar informações foi de suma importância para que o *homo sapiens* por conta própria desenvolvesse uma nova habilidade, esta, que iria conduzir o grupo racional existente a grandes eventos históricos, fenômenos atemporais e consequências muitas vezes, desagradáveis. Esta aptidão foi nomeada de persuasão e/ou manipulação.

Os meios de comunicação surgem com a necessidade humana de manter vínculos, sejam eles individuais ou coletivos, estas novas medidas têm a capacidade de realizar a difusão de informações de forma rápida e abrangendo um maior número de indivíduos aptos a receber e, igualmente, proliferar este conteúdo. Com o aumento da demanda, partimos da mais primitiva capacidade comunicativa até adentrarmos a época atual, com computadores, celulares e Internet, a evolução comunicativa, dada as circunstâncias, é imparável, o que também carrega consigo suas implicações maliciosas e corruptas. “[...] Um país de imprensa degenerada ou degenerescente é, portanto, um país cego e um país miasmado, um país de ideias falsas e sentimentos pervertidos, um país que, explorado na sua consciência, não poderá lutar com os vícios, que lhe exploram as instituições” (Barbosa, Ruy. 1920).

Desta forma, o poder de ditar a opinião pública está entregue na mão de um pequeno grupo de indivíduos que tomam proveito da situação, indevidamente, para permanecer no poder. “A massa mantém a marca, a marca mantém a mídia e a mídia controla a massa. O pensamento-crime não acarreta a morte: o pensamento-crime é a morte. Nós somos os mortos. Nossa única vida genuína repousa no futuro” (Orwell, George. 1949).

Sendo assim, é inegável que a mídia atua como forte agente formador de opiniões e, conseqüentemente, de ações replicadas frequentemente, principalmente por aqueles que são usuários frenéticos das grandes, médias e pequenas plataformas digitais. “Os meios de comunicação de massa, como rádio, jornal, televisão, internet, em um estado democrático de direito, são

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: “CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES”

detentores de poder, porque concentram as informações[...]” (Brito, Rafaela. 2021).

Um jovem de 16 anos foi hospitalizado em Sidney, na Austrália, após sofrer uma queimadura de terceiro grau enquanto tentava reproduzir um desafio no aplicativo viral, *TikTok* (2021). “Os proprietários dos meios de comunicação possuem um vasto território nas ondas das TVs e das rádios, combinando interesses econômicos e políticos com o controle rigoroso da opinião pública” (2018).

Portanto, mediante as informações expostas e, visto que estas acontecem periodicamente, é indubitável a necessidade da criação de um mecanismo (dispositivo legal) que contenha a continuidade desse sistema caótico de proliferação e abordagens indevidas de diversos conteúdos, estes que podem ser utilizados como materiais de inspiração para as criações midiáticas, porém, de maneira responsável e estudada, para não edificar e consolidar ainda mais problemas futuros. Ou seja, o sistema é realmente falho, pois em análise, fica claro os acontecimentos recorrentes de determinados atos preocupantes sem intervenção direta do Estado, para assim, não ficarmos presos unicamente a classificação indicativa, pois, apesar de seus benefícios, não se mostra totalmente eficaz no cerne amplo da questão.

2. Objetivo

Examinar, as causas e efeitos, ou seja, as consequências acarretadas pela mídia na irresponsabilidade com as abordagens em suas produções, além de igualmente analisar o despreparo jurídico brasileiro no encontrar, observar e conter tais abordagens de forma expressiva, assertiva e cirúrgica.

3. Metodologia

O procedimento metodológico vinculado a elaboração da pesquisa é o analítico bibliográfico e documental, já que tem por intuito a investigação dos fenômenos e das causas que levam a manipulação midiática, desde de sua

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: “CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES”

priori até a consolidação e consequências para os jovens e, diretamente, portanto, ao corpo social.

Dessa forma, a metodologia é a hipotético-dedutiva. Os referenciais teóricos foram as abordagens psicológicas, jurídicas e sociológicas do tema, tendo em vista a proposta de chegar em uma conclusão sólida sobre qual é o papel jurídico perante as consequências que a manipulação midiática acarreta na vida dos jovens que a consomem, além de fazer análises dos prejuízos psicológicos e sociais dessa ação, tratando dos fatores históricos que cercam as mídias e seu aspecto manipulativo.

4. Resultados

“Eu acho que aquilo que a gente assiste, aquilo que a gente consome, aquilo que a gente põe para dentro da gente, seja a comida que a gente põe, os filmes que a gente vê, o que a gente lê, tudo isso faz o seu ‘processo digestivo’ dentro de nós. [...] Então é muito difícil que haja crianças ou adolescentes para que tudo bem esse tipo de coisa” (Mandelbaum, Belinda, 2021)

A evolução comunicativa, dada as circunstâncias, é imparável, o que também carrega consigo suas implicações maliciosas e corruptas. Com o avanço inevitável dos meios de comunicação e, além disso, tamanha irresponsabilidade midiática para com a abordagem dos conteúdos que serão consumidos, torna-se urgente medidas públicas para conter os avanços dos prejuízos que esta ação descabida desencadeia.

Sendo assim, é crucial uma análise estabelecida pela pesquisa, pois deixa evidente o caráter manipulativo das massas midiáticas, surgindo assim, a necessidade exorbitante de uma ação para breçar essas abordagens nocivas e, desta maneira, realinhar o futuro iniciando pelo presente.

5. Conclusão

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

A pesquisa, ainda em desenvolvimento, terá como núcleo e seta norteadora ao longo de sua elaboração a análise da inatividade jurídica brasileira em breçar o avanço exponencial da manipulação do conteúdo produzido pela grande massa midiática, que utiliza de ferramentas persuasivas para alcançar um público com potencial para desenvolver tais práticas nocivas ao comportamento e, conseqüentemente, direcionar os rumos da sociedade para um destino crasso que, se não contido, surtirá em novas problemáticas.

Portanto, a pesquisa é de suma importância para alcançarmos tanto questões basilares no que tange os limites da liberdade de expressão das mídias e, acima de tudo, fazermos bom uso da característica moldável do direito positivo, para assim, adaptar nosso atual ordenamento jurídico vigente para evitar futuras anomalias sociais causadas pelo despreparo jurídico em conter jovens que absorveram condutas nocivas da mídia.

6. Referências

Barbosa, Ruy. **A imprensa e o poder da verdade**. 1920.

Brito, Rafaela. **A influência dos meios de comunicação na opinião pública no sistema político**. Revista da faculdade de Direito da PUC-SP. 2021.

Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/DDEM/article/view/50544>.

Acesso em: 12 out. 2024.

Orwell, George. **1984**. 1949.

SCC10. **Filmes e séries podem influenciar o comportamento de jovens? Psicólogos respondem**. 2021. Disponível em:

<https://scc10.com.br/entretenimento/filmes-e-series-podem-influenciar-comportamento-de-jovens-psicologos-respondem/>. Acesso em: 12 out. 2024.

SINASEFE Sergipe. Quem controla a mídia no Brasil. 2018. Disponível em:

<http://www.sinasefese.org.br/ler/publicacao/conjuntura/quem-controla-a-midia-no-brasil> Acesso em: 12 out. 2024.